

**Corporate Social Performance e Auditoria Social Em Empresas Do Setor De Mineração E Metais no Brasil: Estudo dos Mecanismos de Auditabilidade**

**MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA CARLOS**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ

## **Corporate Social Performance e Auditoria Social Em Empresas Do Setor De Mineração E Metais no Brasil: Estudo dos Mecanismos de Auditabilidade**

### **Introdução**

No mundo contemporâneo emerge uma demanda crescente para que as organizações se mostrem mais sensíveis ao impacto que podem causar no meio ambiente e na sociedade (ACKERS, 2008b). As empresas têm passado a considerar com mais atenção as atividades relacionadas à Responsabilidade Social Empresarial (RSE) pois seus consumidores exigem que se tornem mais transparentes em suas ações (SCHMIDPETER in: RAIM; IDOWU, 2015). A RSE move as empresas do cumprimento estritamente legal para o ponto de vista ético ou filantrópico, no qual vão além de seus requisitos legais e investem parte de seu resultado no bem-estar social. Assim, o comprometimento adotado pelas firmas envolve a participação, a autorregulação e auditoria social, abordando a prestação de contas para uma gama mais ampla de partes interessadas (CHU; LUKE, 2015).

Uma maneira de reduzir a “lacuna de credibilidade” na firma acontece por meio da verificação de suas práticas declaradas como responsáveis em auditorias conduzidas por meio do processo de garantia de terceiros (ACKERS, 2011). Assim, a auditoria social ou socioambiental funciona como uma forma de *accountability* e *compliance*, pois ao prestar contas mostra um determinado grau de transparência ao permitir que seja verificada a eventual conformidade de suas operações, processos, produtos, serviços e práticas.

Gray (2000) estudou as tendências de relatos em auditoria social e ambiental, as terminologias e nomenclaturas no campo, verificando três questões: 1) a necessidade de esclarecer a terminologia no campo das 'auditorias' sociais e ambientais; 2) a atual fragilidade das práticas de certificação na área; e 3) a promessa significativa - mas não cumprida - oferecida pela educação profissional e de contabilidade e auditoria. Nesse estudo, Gray (2000) faz reflexão substancial sobre necessidade de educação e treinamento e propõe realizar preparação de profissionais na área de auditoria voltada a aspectos sociais.

Por sua vez, Aguiar (2002) propõe um modelo de Auditoria Social que considera premissas de que as informações sociais devidamente auditadas não são elaboradas apenas em função de custo-benefício, mas também que o uso de um modelo garante maior credibilidade a tais informações sociais divulgadas. Em seus achados o autor mostra que a implementação de um sistema de Auditoria Social não prejudica o desenvolvimento econômico e financeiro da empresa, e pode auxiliar na ampliação de seu mercado consumidor criando maiores oportunidades de oferecer seus produtos/serviços.

Ackers (2008<sup>a</sup>) pontua a auditoria social como um crescente campo de estudo, porém sem muito avanço na pesquisa científica sobre o papel da função de auditoria interna. Posteriormente o autor determinou a função de garantia de RSE da auditoria interna e seu respectivo *disclosure* por meio de análise do Quadro Internacional de Práticas Profissionais do Instituto de Auditores Internos e pela análise de conteúdo de relatórios integrados e seus achados mostraram que a auditoria interna fornece garantia de responsabilidade social corporativa, voltada a stakeholders internos para auxiliar na gestão de riscos e na melhoria da qualidade das práticas de RSE e seus relatos, contudo tais estudos não estão disponíveis para públicos externos (ACKERS, 2008b). Apesar de sua orientação sul-africana, dada a natureza emergente do fenômeno da garantia da RSE, os resultados do estudo têm implicações globais. Assim, o autor aponta a RSE como estratégia corporativa e ressalta a importância da divulgação e o papel de garantia da RSE dentro da atividade de auditoria interna com a recomendação de mecanismos de garantia da auditoria de atividades não financeiras como fator legal e de âmbito regulatório, com fortes condicionantes de melhoria da imagem e regulação.

Dessa forma parece relevante que os estudos possam se concentrar no desenvolvimento de ferramentas e estratégias eficazes para implementação disseminada da auditoria social de

forma a promover transparência e prestação de contas, e não como um mecanismo de marketing controlado internamente pela instituição. SCHMIDPETER in: RAIM; IDOWU, 2015).

Nessa direção, o presente trabalho discute a auditoria social e questiona: quais são os mecanismos de auditabilidade socioambiental adotados em grandes companhias do setor de mineração no Brasil;

A pesquisa aborda o *Corporate Social Performance* das principais companhias de grande porte do setor de mineração e metais no Brasil sob a lente de Orlitzky e Benjamin (2001) a partir dos processos socioambientais e políticas de sustentabilidade das companhias. A escolha deste setor decorre do fato de que que movimenta grande volume de riqueza, ao tempo em que manipula de grandes quantidades de recursos naturais sem reposição, com perspectivas de impacto ao território, ambiente e ecossistemas relacionados às operações.

Assim, o estudo busca traçar um perfil dos mecanismos formais de auditabilidade social e ambiental do setor a partir da divulgação voluntária das práticas de RSE, da existência de garantia de qualidade da sua informação, dos requisitos ambientais adotados quanto à emissão de gases de efeito estufa e dióxido de carbono e adesão às principais normas internacionais de cidadania. Adicionalmente faz a caracterização das companhias do setor acerca do regime jurídico, estrutura societária, tempo de existência, produtos ofertados e mercado de atuação;

A pesquisa é um estudo exploratório, qualitativo, documental e longitudinal aplicado a um conjunto de 25 firmas identificadas.

O trabalho está estruturado em 4 partes, apresentando marco teórico sobre *Corporate Social Performance* com ênfase em auditoria social e *disclosure* voluntário, aspectos metodológicos, resultado e conclusão.

O estudo traz implicações práticas voltadas à identificação da situação das empresas e setor, mecanismos formais de auditabilidade socioambiental adotados que podem apontar conformidade de gestão e operações das ações de RSE e sua relevância para a estratégia organizacional.

### **Auditoria Social, Conceito e Estratégia de Mensuração do *Corporate Social Performance***

O *Corporate Social Performance* (CSP) é uma forma de fazer com que a responsabilidade social empresarial (RSE) seja aplicável e que se possa colocá-la em prática (MAROM, 2006). A RSE não é uma variável e, portanto, é impossível de medir. O CSP, por outro lado, embora difícil de medir, pode ser transformado em variáveis mensuráveis. Nessa direção apontam-se alguns modelos a seguir.

Beurden e Gössling (2008) descrevem o CSP como um conceito que consiste em três categorias, denominadas pelos autores de CSP1, CSP2 e CSP3 que designam ocorrências de desempenho social corporativo. Estes tipos de CSP são descritos pelos autores como se segue: a) CSP1, que é a Extensão da divulgação social sobre assuntos de interesse social (Wu, 2006); medição de divulgação consiste em análise de conteúdo de divulgações corporativas ao público (Orlitzky et al., 2003); b) CSP2, que é a ação corporativa, como filantropia, programas sociais, e controle da poluição; ação corporativa refere-se aos processos observáveis e resultados concretos de RSE. Aqui também se inclui a consulta aos funcionários ou gestores porque eles refletem diretamente ações da firma; e c) CSP3 são as classificações da reputação corporativa tais como KLD, Fortune, Moskowitz e Ética nos Negócios (Wu, 2006); assumindo que reputações CSP são bons reflexos de valores e comportamentos subjacentes de RSE. Wang; Dou; Jia, (2015) destacam a condição de construto do CSP, que assim sendo não é uma variável observável, e enfatizam sua medição por composição, associada a estratégias. Nessa direção relatam a seguir as estratégias de mensuração de CSP: a) Avaliação de Reputação com base nas políticas corporativas; b) Análise de Conteúdo de relatórios/divulgações; c) *Surveys*; d) Bancos de Dados de Auditoria Social; e e) Proxies, referentes a variáveis de referência com aspecto multidimensional, tal como a filantropia por exemplo.

A auditoria social é vista como um mecanismo formal de mensuração e registro do nível de desempenho social e ambiental de uma empresa por meio de acompanhamento regular sistemático de dados recolhidos em uma organização, a partir de entrevistas, documentos e inspeções (BJÖRKMAN; WONG, 2013). Pode ser amplamente definida como uma forma de analisar, medir e relatar o desempenho social e ético da organização, controlando suas atividades não-financeiras que, direta ou indiretamente, afetam os públicos interessados (GHONKROKTA; LATHER, 2007). A auditoria social é vista como um meio de garantia, utilizado pelos governos, para garantir que as empresas colem dados sociais e ambientais e os divulguem de maneira transparente agindo como mecanismo de monitoramento de empresas individuais. Isso permite que as partes interessadas avaliem o desempenho social de uma corporação em relação a padrões ou expectativas específicas, assumindo o papel de instrumentos de responsabilidade social para uma organização semelhante a uma auditoria financeira (Hess, 2001; Kurian, 2005; Timane & Chavan, 2012).

A Auditoria social consiste em esforço sistemático de terceiros para avaliar comportamentos de Responsabilidade Social Empresarial (RSE) de uma firma e seu desempenho social respectivo (CSP), tais como: serviços comunitários, programas ambientais, filantropia corporativa (ORLITZKY; SCHMIDT E RYNES, 2003). Representa uma ferramenta valiosa para as empresas avaliarem a medida em que se encontraram seus objetivos de RSE e se as ações específicas tiveram efeito sobre o seu próprio desempenho (SCHMIDPETER, 2015 in: RAHIM; IDOWU, 2015).

O propósito da auditoria social também é interpretado de forma diferente dependendo da corporação ou jurisdição. Por exemplo, uma justificativa para uma corporação para reunir informações suficientes acerca do desempenho social, seria a de determinar diretamente a medida em que é capaz de cumprir os objetivos socioambientais com os quais se compromete.

O termo "auditoria social" surgiu nos anos 1940 e 1950 e sua noção começou a receber significativa atenção tanto de representantes da academia quanto da indústria e do ambiente de negócios em geral na década de 1970 (FETYKO, 1975; HESS, 2001). As práticas emergentes de RSE começaram a ganhar impulso nos anos 1960 (HESS, 2001; COURVILLE, 2003; FETYKO, 1975) quando as empresas de todo o mundo foram colocadas sob crescente escrutínio com relação a seu nível de desempenho social; especialmente o seu impacto positivo ou negativo sobre as partes interessadas, a comunidade e o meio ambiente. Lentamente, desenvolveu-se uma noção de que, comparando o desempenho de sustentabilidade de diferentes empresas, as partes interessadas seriam capazes de influenciar a responsabilidade social das empresas, quer por promessa de seu apoio até mesmo investir em boas empresas que executam, ou até alienando e se retirando de empresas com desempenho insatisfatório (RAHIM; VICÁRIO; 2015).

Nos anos 1960, por ocasião do reconhecimento inicial de Responsabilidade Social Empresarial (RSE), as empresas passaram a fazer referência ao seu desempenho social, sendo as questões levantadas por grupos de interesse em relação à sua falta de comunicação de informações equilibradas e precisas de como as empresas foram consideradas por ter muito controle sobre informação divulgada e apresentada. Isso exigiu uma análise padronizada formal, independente e apresentação de informação associada a uma falta de discrição de gestão, o que levou ao desenvolvimento de auditorias sociais (FETYKO, 1975).

Nos anos 1970 o relatório do Comitê de Associação Americana de Contabilidade realizado por meio da comissão de Custo Social (1975) foi capaz de indicar atividades exploratórias nesse sentido. Contudo as dificuldades de desenvolvimento de uma auditoria social foram registradas por várias empresas de consultoria, organizações e estudiosos, tais como Dennis Beresford de Ernst e Ernst, George Steiner, da UCLA, apontando como principal obstáculo, em nível profissional, a ausência de formulação de métodos e obtenção de medidas quantitativas de atividades sociais e seus impactos (ABBOTT; MANSON, 1979). Segundo os

autores, naquele momento o estado da arte foi o desenvolvimento de categorias de atividades e respectivas métricas voltadas à mensuração e explicação de questões capazes de subsidiar a auditoria social. Enquanto várias tentativas foram feitas para estabelecer um padrão para a auditoria social, as variações entre as corporações acerca da noção, interpretação, elaboração e execução de auditorias sociais resultaram em algumas barreiras para tal sistema, até porque, os dados, apresentação e prática de auditorias sociais variam de forma significativa entre empresas, indústrias e jurisdições o que tem sido feito com dificuldade (PERRINI et al, 2011). As diretrizes apontadas por Tiron-Tudor; Bota-Avram (2015 in: RAHIM; IDOWU, 2015) e Ackers (2008b) estão explicitadas no Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1: Mecanismos de Auditoria Social**

Título	Descrição
AA1000 <i>AccountAbility</i>	É um conjunto de normas internacionalmente reconhecidas baseadas em princípios para RSE concebido como garantia de sustentabilidade. Abordam esquemas de certificação que tratam de dimensões específicas de sustentabilidade, como direitos do trabalho e direitos humanos, manejo sustentável de floresta, comércio justo ou sistemas de administração ambiental.
<i>The International Standards on Assurance Engagements</i> 3000 (ISAE3000)	Publicada em 2005 pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), esta Norma fornece orientação para a auditoria quanto a princípios e procedimentos a seguir durante a execução de garantia não-financeira. "que não são de auditoria ou de revisão de informações do histórico financeiro em trabalhos de asseguaração",
(GRI) – Diretriz para relat. sustentabilidade	Quadro de princípios e orientações com divulgações e indicadores para uso voluntário por organizações em relatar o desempenho alcançado em termos de sustentabilidade
<i>Social Accountability</i> (SA) 8000	Norma de certificação internacional com foco nas práticas socialmente aceitáveis no local de trabalho. Aborda o trabalho escravo e infantil, saúde e segurança do trabalho, liberdade de associação e negociação coletiva, discriminação, práticas disciplinares, jornada de trabalho, remuneração e sistemas de gestão. Conjunto de padrões com nove princípios com foco em direitos trabalhistas e humanos para empresas internacionais.
<i>United Nations Global Compact</i> (UNGC)	Norma de cidadania corporativa voluntária, abrange dez princípios no domínio dos direitos humanos, trabalho, das políticas de não discriminação, igualdade de oportunidade e garantia de condições de trabalho seguras, dos cuidados com meio ambiente, procedimentos anti-corrupção e inclui práticas específicas para a determinação das organizações de agir em ambas as práticas corporativas internas e ações de política pública externos complementares (UNGC, 2004).
Diretrizes OCDE para Empresas	princípios e normas voluntárias, endossados p/ 33 países, Foco na conduta empresarial responsável p/ multinacionais p/ direitos humanos e ambiente (OCDE, 2008).
ISO 26000	ISO ( <i>International Organisation for Standardisation</i> ) emitiu as normas ISO 26000, a fim de fornecer orientação voluntária em responsabilidade social corporativa. Afirma claramente a importância da RSE para a sustentabilidade da organização (ISO, 2010).
Princípio GRRB <i>Global Corporate Responsibility Benchmarks</i>	Medida de desempenho do negócio com base em padrões e expectativas em comportamento corporativo emitida pelo <i>Interfaith Center on Corporate Responsibility</i> (ICCR), checklist de 60 questões para assegurar RSE quanto ao ambiente, funcionários e governança corporativa.

**Fonte:** Tiron-Tudor e Bota-Avram (2015 in: RAHIM; IDOWU, 2015) adaptado de Ackers (2008b).

A auditabilidade obedece a princípios e processos: "dados e informações comunicadas devem ser registrados, compilados, analisados e divulgados de uma forma que permita que os auditores internos ou prestadores de seguros externas possam atestar a sua fiabilidade" (GRI, 2002). Este princípio diz respeito ao grau em que a coleta de dados, a gestão de informação, e os sistemas de comunicação são capazes de serem examinados com vistas a exatidão, interna e externa (TIRON-TUDOR; BOTA-AVRAM, 2015 IN: RAHIM; IDOWU, 2015).

Por outro lado, o Quadro internacional para a garantia das conexões/vinculações [IFAE] emitidas pelo *International Auditing e Assurance Standards Board* - IAASB, define um compromisso de garantia como algo que expresse uma opinião destinada a reforçar a confiança

dos usuários previstos sobre a avaliação ou mensuração do assunto, em função de critérios específicos.

Tais critérios de auditoria envolvem medidas ou exigências específicas contra as quais os testes de auditoria avaliam as informações coletadas como parte do referido processo. As diretrizes que fundamentam tais critérios de auditoria podem ser regulamentos, normas de gestão, padrões de desempenho, indicadores de desempenho e métricas, princípios, diretrizes e/ou diretrizes corporativas. Isso representa uma estratégia empresarial complexa, que deve incorporar questões de responsabilidade corporativa que devem ser organizadas em torno de grandes objetivos da RSE.

Nessa direção, a Transparência nas operações é uma consideração importante para as corporações. As partes interessadas vão querer entender os objetivos sociais e de sustentabilidade, e o nível de realização atingido, a fim de determinar o compromisso global da empresa e seu conselho e gestão para atingir as metas sociais e de sustentabilidade. (KINKELA, in: RAHIM; IDOWU, 2015). Assim, para cumprir com o processo de auditoria social é importante que operações, metas e resultados possam ser identificados.

A necessidade de evidenciação de informações para realizar a auditoria social é reforçada por Lindblom (1994) que menciona a comunicação do desempenho de RSE como um fator de desempenho organizacional. O bom desempenho da companhia estaria alinhado com a um alto nível de *disclosure* e o mau desempenho estaria alinhado à omissão da informação. Essa visão é corroborada por Verrecchia, (1983; 2001) que postula sobre o teor da informação divulgada, destacando a natureza favorável ou desfavorável da divulgação.

### **O *Disclosure* como Ponte para a Auditoria social**

O *disclosure* é uma das etapas do processo contábil, que tem por finalidade a demonstração organizada para os usuários das transações e tem a premissa de que a entidade vai divulgar informações favoráveis e omitir informações desfavoráveis (LOPES; MARTINS, 2007). Tais aspectos encontram lastro na teoria da legitimidade ilustrada por Deegan (2002) quando enfoca a comunicação com a sociedade e a inter-relação entre as empresas e a sociedade em que atuam. A legitimidade é uma percepção generalizada ou suposição de que as ações de uma entidade são desejáveis, adequada, ou apropriado dentro de algum sistema socialmente construído de normas, valores, crenças e definições (SUCHMAN, 1995, P.574). Existe legitimidade quando “uma condição ou status que ocorre quando um sistema de valor de uma entidade é congruente com o sistema de valor de grande parte da sociedade que a entidade faz parte”. Quando ocorrem diferenças entre os valores da empresa e de sua comunidade, ocorre uma ameaça à legitimidade, de modo que as empresas devem conduzir suas atividades dentro de certos limites aceitáveis pela comunidade em que estão inseridas (LINDBLUM, 1994, P. 2).

Nessa direção, se as atividades das empresas tiverem um potencial de causar danos ao ambiente, os gestores devem procurar restabelecer sua reputação e divulgar informações de natureza socioambiental, para convencer a sociedade de que suas atividades são aceitáveis (WILMSHURST E FROST (2000). Por um lado, apoiado em Dye (1985) e Verrecchia (1983), Perrini et al (2011) mencionam o uso da informação divulgada pelas companhias para atrair ou desviar a atenção dos investidores de conduta da empresa. Contudo, por outro lado, reconhece esforços da RSE como integração das práticas de divulgação que buscam sinalizar sobre a situação da empresa e tentar evitar potenciais riscos de seleção adversa e exposição a futuros custos sociais. Com isso, Perrini et al (2011) ressaltam a condição indispensável de transparência, que dá visibilidade à companhia e exalta o engajamento da RSE como um sinal de atendimento às expectativas das partes interessadas, transformando assim em riscos percebidos mais baixos e acesso mais fácil aos mercados de capitais.

O *Disclosure* voluntário é denominado de Ótica do Mercado de Capitais. O foco dessa abordagem é o papel da divulgação de informações no mercado de capitais, visando explicar as

motivações dos administradores para escolhas sobre o nível de disclosure e práticas contábeis, a partir de fatores ref ao mercado. Mesmo num mercado eficiente, os administradores possuem mais informações que investidor externo ref futuro do empreendimento (HEALY; PALEPU (2001). A teoria da divulgação voluntária tem base na perspectiva da teoria da agência e prediz que as organizações com bom desempenho ambiental não escondem impacto ambiental de operações e estão dispostas a informar seus stakeholders sobre suas atividades ambientais (BRAMMER; PAVELIN, 2006, P.1171). Além disso, a teoria da divulgação se revela um pressuposto teórico de ampla relevância, considerando a premissa central de que a entidade irá divulgar informações favoráveis, ao mesmo tempo em que não evidenciará informações desfavoráveis (DYE, 2001). Adicionalmente, a "Divulgação voluntária revela a tentativa de remover as assimetrias informacionais entre a empresa e os agentes externos, principalmente os agentes da comunidade de investimentos" (BRAMMER; PAVELIN, 2006, P.1171).

A adesão voluntária às diretrizes de governança tem evidenciada a intenção do "board" de grandes companhias como um indicador de tendência a se comportar nos melhores interesses dos acionistas (PERRINI et al, 2011). Assim a qualidade dos relatórios de RSE tem se voltado para esse público. De outro modo, o assunto tem atraído a atenção de estudiosos, que, durante as últimas quatro décadas, tem tentado determinar se as empresas estão efetivamente desenvolvendo ações para atender às demandas das diversas partes interessadas emergindo uma busca de verificar a eficácia dessas ações por meio de "auditorias" sociais, conduzidas pelas próprias empresas (GRAY et al., 1996).

Assim, o interesse das empresas em seus relatórios direciona-se para as necessidades de acionistas, para interesses de stakeholders que estejam influenciados por políticas e ações empresariais da organização. Há um forte impulso para melhorar relatórios corporativos, como resultado da crescente demanda de partes interessadas e iniciativas regulatórias, com foco no pensamento integrado e no atendimento ao interesse público. No entanto, vai demorar uma mudança nas mentalidades das organizações, profissionais e interessados externos (incluindo investidores) para que possa atingir o seu pleno potencial. (KINKELA in: RAHIM; IDOWU, 2015). Tais ações devem promover impacto positivo para a sociedade e a responsabilidade das empresas deve evidenciar como tais ações responsáveis são ou foram capazes de impregnar as operações comerciais com o compromisso de valores sociais, sem impactos significativas em sua lucratividade, e ao mesmo tempo buscando minimizar potenciais impactos negativos sobre *stakeholder*.

Uma vez que um processo de auditoria da sustentabilidade tenha sido estabelecido, interna ou externamente, cabe verificar a capacidade de auditoria dos dados que permite realizar a avaliação do processo de elaboração de relatórios e de terceiros verificadores (ACKERS, 2011). Nesse sentido, o modelo de evidenciação da ONG Global Report Initiative pode ressaltar os princípios de auditabilidade, pelo qual os dados e as informações comunicadas devem ser registrados, compilados, analisados e divulgados de uma forma que permita que os auditores internos ou auditorias externas para atestar a sua confiabilidade" (GRI, 2002). Este princípio diz respeito ao grau em que a coleta de dados, gestão da informação e sistemas de comunicação são capazes de ser examinados para a exatidão e conformidade, interna e externamente.

## **Metodologia**

A pesquisa aborda o *Corporate Social Performance* das companhias de grande porte do setor de mineração do Brasil com lastro no construto de auditoria social, proposto por Orlitzky e Benjamin (2001) Beurden e Gössling (2008) e Wang; Dou; Jia, (2015) a partir dos processos socioambientais e políticas de sustentabilidade das companhias.

O estudo é exploratório, qualitativo e longitudinal aplicado a um conjunto de 25 companhias de grande porte do setor de minerais e metais em dados documentais no período de 2008 a 2018. Para a seleção das companhias foi realizada uma prospecção em bases

amostrais, buscando identificar as maiores e mais representativas, tendo em comum o grande porte e o setor da indústria, sendo critério de inclusão as classificações em *rankings* de maiores e melhores; a inserção em listagem de atuação no mercado de ações da Bolsa de Valores nacional ou internacional a condição de empresa S/A e/ou empresa transnacional. A seleção não pretendeu esgotar todas as empresas do setor, mas obter as principais companhias que tiveram atuação no período pesquisado.

A pesquisa pode ser classificada como estudo exploratório no setor de mineração e metais no tocante ao objetivo, quando busca conhecer o setor e entender o perfil das companhias, dessas companhias quanto à temática estudada e à luz de categorias pré-definidas. Para tanto, considera o conceito do construto “auditoria Social” apontado pela literatura no campo de estudo e os processos e diretrizes de RSE das firmas quanto à divulgação social voluntária das informações de RSE da companhia, sua disposição em abrir a firma para auditoria externa dessas ações e também as suas práticas de cidadania corporativa e a gestão de processos ambientais e diretrizes professadas. propriedades estruturais, comportamento, o tamanho, enfim, em características que possam ser suficientes para avaliar o fenômeno.

O framework básico para análise considera a proposta de Tiron-Tudor and Bota-Avram (2015 in: RAHIM; IDOWU, 2015) quanto aos processos socioambientais e políticas de sustentabilidade das companhias, com ênfase na atuação de RSE, levadas a cabo como mecanismos de auditabilidade, contemplando: 1) A realização da divulgação voluntária em relatórios de sustentabilidade das diretrizes, práticas e ações de RSE nas firmas estudadas; 2) A garantia de qualidade das informações e ações realizadas por meio de verificação e auditoria externa por provedor de certificação; 3) As requisitos e práticas de Gestão ambiental adotados e contribuição para mitigar mudanças climáticas; e 4) A adoção de normas de cidadania empresarial que reconheçam direitos humanos, relações de trabalho justas, cuidados com a preservação do ambiente e cuidados com as mudanças climáticas, responsabilidade e transparência na gestão e envolvimento dos públicos interessados na empresa.

Para verificar os aspectos referentes ao item da divulgação voluntária foram consideradas as evidências nos Relatórios de Sustentabilidade do *Global Report Initiative - GRI* Para o item de garantia, foi considerado o fato de a empresa possuir auditorias externa das informações e o tipo de provedor. No item 3, foram verificados a adoção do SGA-ISO-14001), além da proteção do meio ambiente e cuidados quanto ao clima por meio da participação no CDP e GHG, que tratam, respectivamente do controle de emissões de dióxido de carbono e gases de efeito estufa (GHG). Por fim, quanto ao item 4, que aponta as normas de cidadania corporativa, foi verificado por meio da participação das firmas como signatárias institucionais nas listagens referenciadas, do Pacto Global da ONU, das normas e princípios de *Accountability* AA1000, do engajamento de stakeholders ISAE300 e das relações de trabalho SA8000.

## **Resultados**

A partir da exploração foram identificadas 25 grandes companhias que operam no setor de minas e metais no Brasil, e que apresentaram certa diversificação, quanto à origem, grupo controlador, estrutura acionária e tempo de existência, as quais estão explicitadas no quadro 2.

Quanto ao país de origem das empresas, verificou-se que 13 das 25 companhias são nacionais e as demais 12 são controladas por grupos estrangeiros. Das 13 companhias brasileiras apenas 5 são listadas na bolsa local (B3) quais sejam: Vale, Usiminas e MMX que representam efetivamente operações de mineração e metais. Nessas 13 firmas o controle acionário é nacional, contudo, existe participação internacional em pelo menos metade delas. Ressalta-se a companhia Vale, uma das maiores do mundo, com papéis ofertados também nas bolsas da Europa e EUA. As outras são Bradespar e Litel, sócias controladoras da Vale. A Bradespar é o braço acionário do Bradesco, uma holding que detém 5,6% participação na Vale. Já a Litel, holding que detém 18,52% da Vale participa dos fundos de pensão e reúne Previ,



Petros, Funcef e Fundação Cesp, se constitui de participação em fundos de pensão de previdência privada. Além das mineradoras listadas na B3 pode-se mencionar a CSN, controlada por um grupo brasileiro, com papéis ofertados na bolsa de Nova York. Outras empresas com pelo menos 7 delas com capital internacional e as demais 6 empresas brasileiras são companhias fechadas.

Quanto às 12 companhias estrangeiras verificou-se que são oriundas de países europeus (Áustria, Inglaterra, Luxemburgo Noruega), Norte americanos (Canadá, EUA) e da Oceania (Austrália), de modo que a oferta de papéis acontece em bolsas da Europa, EUA, Canadá e Austrália. Ainda no tocante aos aspectos de mercado, as empresas da B3 com operações no setor estão classificadas de modo geral com alto nível de governança, prevalecendo a classificação Nível 1 ou Novo Mercado, mas nenhuma delas se vincula ao órgão institucional representativo de governança corporativa (IBGC). As empresas do setor de minerais e metais estão localizadas, principalmente, nas regiões norte, sudeste e centro-oeste, com ênfase para os estados de Minas Gerais, Pará e Goiás. Quanto ao tempo de existência das firmas pode-se dizer no âmbito geral o setor tem empresas longevas, com atuação há de cerca de um século, intensificando suas operações a partir da vinda de multinacionais após os anos 1970.

**Quadro 2: Perfil das Grandes Empresas do Setor de Mineração e Metais no Brasil**

Nome	Produto		País	Estrutura Acionária	Fund	Bolsa
1. <b>Magnesita</b>	alumina	Ce, Mg, Pa, Rj, SP	Áustria	DutchBrasil Holding, RHI magnesita	1939	LondresFTSE
2. <b>Pilbara Iron - Alumar</b>	bauxita e alumina, não-ferrosos	S.Luis/Ma	Inglaterra	Grupo Rio Tinto - Anglo Australiano	2002	Ltda
3. <b>AngloAmerican Brazil</b>	Ferro, cobre, níquel, carvão, platina, diamante, manganês	Níquel, Nióbio, Ferro (GO; Fosfatos SP e GO)	Londres	Anglo American	2007	FTSE 100
4. <b>Arcelor Mittal Brasil</b>	produção de aço	Maracanaú/CE	Luxemburgo	grupo mittal (mittal steel, + Arcelor)	2006	Nyse
5. <b>Nexa Recursos</b>	Zinco, chumbo, prata e outros	Paracatu, vazante 3 marias, JF/MG Chavin/ Peru Cajarmaquilla	Luxemburgo	Votorantim (64%), milpo (35,75)	1956	TSX- Nyse Toronto,
6. <b>Alunorte, S/A</b>	bauxita e alumina	Barcarena/Pará	Noruega	acordo bilateral brasil/Japão	1978	Oslo stock
7. <b>Mineração Rio Norte</b>	Bauxita e alumina	Porto Trombetas/Pará	Noruega	Hydro global	1979	Oslo stock exchange
8. <b>South32 Minerals</b>	alumínio, manganês, níquel, cobre, carvão	Porto Trombetas/PA S.Luis/Ma	Austrália	BHP Billiton	2015	Nyse
9. <b>Alcoa</b>	bauxita e alumina	Juruti/Pa	EUA	Alcoa INC	1965	Nyse
10. <b>Kinross Brasil</b>	Ouro	Paracatu/MG	Canadá	Kinross gold corporation	2005	Toronto/Nyse
11. <b>Miner. Maracá Ind e Comércio</b>	ouro, chumbo, zinco e não ferrosos benéfico de cobre,	Alto Horizonte/GO	Canadá	Yamana Gold (to Lunding Mining em 2019)	2005	Toronto
12. <b>Votorantim</b>	holding	São Paulo	Brasil	Nexa; CBA Grupo Ermírio de Moraes	1919	Toronto/Nyse
13. <b>Cia Bras de Alumínio</b>	Alumínio	Poços de Caldas, Itamarati de Minas Mirai (MG) Sorocaba/SP;	Brasil	Votorantim (64%), nexa (35,75)	1941	NIHIL

<b>14. Vale</b>	Ferrosos, Carvão, Fertilizantes potássio, fosfato, Níquel	minas gerais, pará (carajás) canadá (sudbury)e chile (3 valles)	Brasil	Litel (18,5%) Bradespar (5,1%), Bndespar (6,1%) CRG Investors (5,1%) , Mitsui&aCo (5,4%), BlackRock (5,1%)	1942	B3, Nyse, Euronest, Latibex
<b>15. CBMM</b>	tecnologias e produtos do nióbio.	Araxá/MG	Brasil	grupo Moreira Salles (70%) consórcio japonês-sulcorea (15%) Cia China(15%)	1955	NIHIL
<b>16. USIMINAS</b>	produção e venda de aços	Ipatinga/MG	Brasil	CSN (14,19%) NippoSteel (21,2%), Ternium (28,18%), previ Usiminas (4,8%), Nippon Usiminas (10%)	1956	B3
<b>17. Hispanobras</b>	pelotas de ferro	Vitória/ES	Brasil	vale s/a e Acelalia Cia Siderúrgca S/A	1974	S/A fechada
<b>18. Samarco SA.</b>	pelotas de ferro	Minas e Rio de Janeiro	Brasil	Vale (50%) BH Billiton (%0%)	1977	S/A fechada
<b>19. SAMA SA</b>	amianto - Crisotila	Minaçu/GO	Brasil	Grupo Eternit	1978	S/A fechada
<b>20. Litel Partic S.A.</b>	Investimento e Particip	Rio de Janeiro/RJ	Brasil	Previ (78%), Petros 97,75%, Funcesp Funcef,	1995	B3
<b>21. Bradespar S.A.</b>	Investimento E Participações	São Paulo/SP	Brasil	Fundação bradesco (14,8%) NCF Par (24,8%) Cidade dDeus CiaPar 36,7%)	2000	B3
<b>22. CSN mineração</b>	extração de ferro, produção de aço	Volta Redonda/RJ	Brasil	grupo CSN (Bmf Bovespa 19,7%, 21,88% Vicunha aços 49,2%). vicunha	2015	Nyse
<b>23. MMX</b>	minério de ferro e empresas portuárias	Corumbá/MS	Brasil	Pactual (1,56%), Mercatto(2,76%) CAM (21%), Eike FB (18,95%) CAB (47,6%), Itau(6,7%),	2005	B3
<b>24. Manabi</b>	minério de ferro	Itabira e Morro do Pilar/MG	Brasil	adquirida pela Mlog reestruturação em 2018	2011	b3 até 2018
<b>25. Salobo</b>	cobre	Serra Sossego/MG	Brasil	vale	2012	nihil

Fonte: Pesquisa documental no site das empresas (2019). Elaborado pelo autor

Quanto aos produtos das companhias do setor destacam-se o minério de ferro em parte das empresas, que fazem a extração e beneficiamento bem como a produção de aço. Observou-se, de modo geral, que as companhias brasileiras estão dedicadas a esses processos com mineral de ferro. Outras empresas trabalham fazem a extração de bauxita e de alumínio e metais não ferrosos. Aqui há empresas brasileiras com esses produtos, mas há uma concentração das firmas estrangeiras, especialmente europeias e norte-americana com foco nesses produtos. Atente-se que poucas empresas se dedicam à extração e beneficiamento de nióbio, fertilizantes, fosfatos e transporte com operações em portuárias e estrada de ferro, já as atividades voltadas às pedras e metais preciosos parece estar em desenvolvimento e a atuação destacada fica por conta do Canadá mas aos poucos observa-se que esse nicho passa a compor de forma mais declarada as atividades e produtos das firmas de mineração e metais no país.

Quanto às práticas que caracterizam o *disclosure*, ressalta-se a iniciativa de algumas firmas que fazem a divulgação voluntária de suas ações e políticas de Responsabilidade Social em relatórios de sustentabilidade. As empresas com maior grau de divulgação de relatórios como em quantidade de páginas no período de 2008 a 2018 foram a **Alcoa, Arcelor Mittal, Anglo American, Samarco, Usiminas, Vale e Votorantim** e a divulgação da CBA e Pilbara não teve continuidade. Além disso, apenas 11 entre as 25 firmas identificadas no setor apresentam relatórios GRI, equivalente a 44% do setor que relatam suas práticas de RSE de forma voluntária. A evidenciação no setor de minerais e metais no Brasil revelou 71 relatórios e montante de 6.405 páginas, o que dá uma média de 6,5 relatórios e 582 páginas por empresa nos últimos 10 anos. (quadro 3).

**Quadro 3: Firms do setor de mineração com Relatórios de Sustentabilidade**

Empresa	Tipo do Reporte	Rel	Pag
Alcoa	2017Non-GRI 2016GRI-G4 2015GRI-G3.1 2014GRI-G3.1 2013GRI-G3.1 2012GRI-G3 2011 GRI-G3 2010 GRI-G3 2009GRI-G3 2007GRI-G2	9	443
Arcelor Mittal Brasil	2017GRI-G4 2016GRI-G4 2015GRI-G3.1 2014GRI-G3.1 2013GRI-G3.1 2012GRI-G3.1 2011GRI-G3 2010GRI-G3 2009GRI-G3 2008GRI-G3 2007Citing-GRI	11	928
Anglo American Brasil Níquel	2015GRI-G4 2014-GRI-G4 2013GRI-G3.1 2012GRI-G3 2011GRI-G3,2010GRI-G3 2009GRI-G3 2008GRI-G3	9	515
CiaBrasAlumínio	2018 - GRI - Standards	1	74
Manabi	2015GRI-G4 2014GRI-G3.1 2012Citing-GRI	3	180
Miner Rio Norte	2016GRI-G4 2015GRI-G4 201 GRI-G3.1 2013GRI-G3.1	4	344
Pilbara(ALumar)	2008 - GRI - G3	1	84
Samarco Mineração	2017GRI-G4 2015GRI-G4 2014GRI-G3 2013GRI-G3 2012GRI-G3 2011GRI-G3 2010GRI-G3 2007GRI-G3	8	722
Usiminas	2018Non-GRI 2016Non-GRI 2015GRI- G3 2012GRI-G3 2011GRI-G3 2010GRI-G3 2009GRI-G3 2008GRI-G3	8	746
Vale	2017GRI-G4 2016GRI-G4 2015GRI-G3 2014GRI-G3 2013GRI-G3 2012 GRI-G3 2011GRI-G3 2010GRI-G3 2009GRI-G3 2008GRI-G32007GRI-G3	10	1.515
Votorantim	2017 GRI-G4 2016 GRI-G4 2015 GRI-G4 2014 GRI-G4 2013 GR-G3 2012 GRI-G3 2011 GRI-G3	7	854
<b>Total</b>		<b>71</b>	<b>6.405</b>

Fonte: GRI datasearchs (2019) Adaptado pelo autor

O GRI ressalta os princípios de auditabilidade, pelo qual os dados e as informações comunicadas devem ser registrados, compilados, analisados e divulgados de uma forma que permita a auditores internos ou externos atestar a confiabilidade" (GRI, 2002). Firms que aderem ao GRI apresentam informações referentes às suas políticas e práticas de RSE, expõem suas realizações, a materialidade e atuação na sociedade junto aos seus stakeholders(Quadro 4).

**Quadro 4: Garantia Externa em Relatórios de Sustentabilidade do setor de mineração**

Empresa	Tipo do Reporte
Alcoa	Nível de adesão B+ e controle mediano por indicadores de sustentabilidade. <b>A garantia externa é contábil em parte dos relatórios</b>
Arcelor Mittal Brasil	Nível de adesão B até 2013 e conformidade abrangente até 2017. <b>não há garantia externa.</b>
AngloAmerican Brasil - Níquel	nível de adesão A+ até 2013, conformidade abrangente até 2015 alta adesão a sustentabilidade, <b>garantia de auditoria externa</b> contábil e engenharia.
Cia Brasileira de Alumínio	Apenas um relatório em 1918. Nível de adesão em conformidade abrangente <b>garantia externa de engenharia</b>
Manabi	Divulgação de 2013 a 2015 com Nível de adesão C e conformidade abrangente. <b>não há garantia externa ou continuidade de divulgação.</b>
Mineração Rio do Norte	nível de adesão C+ de 2013 a 2014 e conformidade abrangente até 2016. <b>garantia externa de engenharia em todos os anos</b>
Pilbara Iron	Único relatório em 2008 com Nível de adesão não declarado. <b>não há garantia externa e não ha continuidade de divulgação</b>
Samarco Mineração	nível de adesão A+ até 2014 e conformidade abrangente até 2017 <b>garantia de auditoria externa em todos os anos por fornecedor contábil</b>
Usiminas	Nível de adesão A predominante, mostra que <b>não houve garantia externa</b> , exceto por 2 períodos. <b>não há continuidade de divulgação</b>
Vale	nível de adesão A+ desde 2009 até 2014 e conformidade abrangente até 2017 e garantia de auditoria externa contábil e engenharia
Votorantim	nível de adesão B+, <b>garantia externa de poucos indicadores de RSE</b>

Fonte: GRI datasearchs (2019) Adaptado pelo autor.

Os relatórios contam fatos específicos de cada companhia e permitem evidenciar as prioridades de atuação e visão de mundo dessas companhias quanto às dimensões sociais, ambientais e de governança, pois são discricionárias tanto quanto ao conteúdo como à quantidade

Além da realização de *disclosure* voluntário verificou-se o grau de qualidade das informações de RSE do setor de mineração e metais quanto a existência de garantia externa mediante auditor ou provedor identificando apenas 7 firmas atuantes. Considerando os processos de trabalho das companhias voltados ao controle ambiental, entre as 25 maiores mineradoras apenas 11 firmas têm ações de controle ambiental, (quadro 5).

**Quadro 5: Controle Ambiental nas Firms do setor de mineração**

Empresa	ADESÃO GHG	CDP	ISO14001
ALCOA	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	S	N
Anglo American Brazil	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	N	N
ArcelorMittal Brasil	2008, 2017	N	S
BRADESPAR S.A.	N	S	N
CBMM	2013, 2014, 2015, 2016, 2017	N	N
Kinross BrMineração	2016, 2017	N	N
Mineração Rio Norte	2015, 2016	N	N
Nexa Recursos	N	S	S
Samarco Mineração SA.	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016	N	N
Vale S.A.	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016	S	N
Votorantim	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013	S	N

Fonte: IQNet(2019) GHG Protocol (2019). Adaptado pelo autor.

Quanto à adesão às normas de cidadania, os resultados demonstrados pelo setor de mineração e metais mostram baixa adesão às normas internacionais, pois observa-se que poucas companhias se comprometem em pactuar compromissos institucionais com organismos internacionais que sinalizam as diretrizes voltadas à cidadania. (quadro 6).

**Quadro 6: Normas de Cidadania Corporativa assumidas pelas Empresas de mineração**

Empresa	UNGC	ISAE300	AA1000	SA8000
Anglo American Brazil	09/01/2015	S	N	N
ArcelorMittal Brasil	22/08/2001	N	N	N
CIA Brasileira de Alumínio	N	S	N	N
Kinross Brasil Mineração	N	N	N	S
Manabi	N	S	N	N
Mineração Rio do Norte	N	S	S	N
Nexa Recursos	13/07/2017	N	N	N
SAMA Minerações Assoc S.A.	12/07/2006	N	N	N
Samarco Mineracao S.A.	31/08/2002	N	N	N
Vale S.A.	12/09/2007	S	N	N
Votorantim	25/07/2011	S	S	N

Fonte: IQNet Network (2019). Adaptado pelo autor.

As firmas não parecem aderir a essas normas, como se pode ilustrar a seguir, apenas 7 das 25 se comprometeram com as diretrizes do pacto global da ONU. Os compromissos com as relações de trabalho, liberdades dos grupos, não utilização de trabalho infantil ou escravo, garantia de direitos humanos foi pactuado por apenas 01 empresa. Quanto aos cuidados com a asseguarção dos recursos financeiros foi identificada em 6 firmas e a transparência da gestão, de operações e disposição para engajar e ouvir seus stakeholder foi pactuada, efetivamente por apenas 2 das 25 firmas

## Discussão dos Resultados

A partir dos resultados da pesquisa pode-se apresentar uma caracterização do setor de mineração e metais quanto aos mecanismos formais de auditabilidade social e ambiental

dotados. Entre as 25 empresas identificadas em prospecção exploratória, verificou-se que um terço delas adota, de modo geral, pelo menos uma das práticas.

O grupo identificado se compõe de 7 companhias - Alcoa, Anglo American Brazil, Arcelor Mittal Brasil, Mineração Rio Norte, Samarco SA., Vale e Votorantim. Essas firmas realizaram intensa divulgação voluntária de suas práticas de RSE, com a elaboração e disponibilização à sociedade do relato das ações de Responsabilidade Social expressas em Relatório de Sustentabilidade (GRI), que envolve a descrição de práticas sociais, ambientais e de governança, com os indicadores respectivos, respeitando padrão internacional. Além disso, tais firmas apresentaram a garantia das informações de RSE divulgadas tendo em vista que evidenciaram suas ações para a sociedade e receberam auditoria externa de provedores desse serviço nas áreas de engenharia e/ou contabilidade, mostrando a efetividade das ações declaradas (figura 1).

**Figura 1: Comparação de empresas que adotam ou não os mecanismos de auditabilidade da RSE**

Baixa Garantia		Alta Garantia	
		MRN	Alcoa, Anglo American Mineração Rio Norte Samarco, Vale, Votorantim,
Cia Bras de Alumínio Magnesita Pilbara Iron - Alumar CBMM Hispanobras SAMA SA Litel Partic S.A. Bradespar S.A. CSN mineração	MMX Manabi Nexa Recursos Alunorte, S/A South32 Minerals Salobo Kinross Brasil Miner. Maracá Ind e Comércio	Arcelor Mittal Brasil	Usiminas
Divulgação Nula		Baixa Divulgação	Alta Divulgação

**Fonte:** Análise documental (2019). Adaptado pelo autor.

As companhias também adotam, de modo geral, normas internacionais de cidadania corporativa, das quais se ressaltam as diretrizes do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC) em 10 princípios que envolvem compromisso com direitos humanos, respeito à diversidade de gênero e etnias, cuidados com meio ambiente e prevenção à corrupção; atenção a relações de trabalho justas. Todavia, nenhuma das firmas é signatária da lei SA800 que preconiza padrão internacional das relações de trabalho. Ainda com relação às normas internacionais duas firmas entre as identificadas com mecanismos de auditabilidade fazem parte do portfólio do ISAE3000 que revela o compromisso com engajamento de stakeholder em suas ações de RSE e também na AA1000, o que significa uma atuação comprometida com Accountability, transparência de ações e operações e prestação de contas junto à sociedade.

No tocante aos requisitos ambientais de gestão e operações somente se identificou uma única empresa, ocorrendo maior adesão quanto à mitigação de efeitos hostis quanto ao monitoramento de emissões de Dióxido de Carbono (CO2) e de Gases de Efeito Estufa (GEE), práticas encampadas pela Alcoa, Anglo American, Samarco, Vale e Votorantim (quadro 7).

Quando se observam as empresas do setor que adotam mecanismos de auditabilidade, verifica-se por contraste que um contingente relevante de empresas do estudo não realiza qualquer tipo de divulgação de suas práticas de RSE, o que não descarta que realizem, contudo

não há evidências de que sejam adotadas. Por outro lado, as firmas que apresentam com maior grau de cumprimentos são a Samarco, a Vale e a Votorantim, todas brasileiras.

**Quadro 6: Caracterização do setor de mineração e metais quanto a mecanismos de auditabilidade adotados**

	Divulgação volunt RSE	Garantia da RSE divulgada	Mitigação Clima		Requisitos Ambientais	Normas Internacionais de Cidadania			
	Disclosure	Provedor	CDP	GHG	ISO-14001	UNGC	ISAE 3000	AA 1000	AS 8000
Alcoa									
AngloAmerican Brazil									
Arcelor Mittal Brasil									
MineraçãoRio Norte									
Samarco SA.									
Vale									
Votorantim									

**Fonte:** Análise documental (2019). Adaptado pelo autor.

O resultado remete aos sinistros ocorridos empresas como Vale e Samarco apresentaram sinistros de intensa gravidade com rompimento de barragens com mortes e destruição ambiental e no caso da Vale, ocorrência trabalhista de perdas de vida dos funcionários por insegurança nas instalações. Essas firmas Samarco e Vale protagonizaram ocorrências de desastre ambiental com grande poder de destruição das bacias hidrográficas da região. A primeira em novembro de 2016 com o rompimento da Barragem do Fundão no município de Mariana (MG) causando a destruição das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, e um forte impacto acarretado às cidades localizadas ao longo da bacia do Rio Doce, de Minas Gerais até sua foz, alcançando e proximidades no estado do espírito Santo, em função do percurso da pluma de rejeito. O fato causou a perda de 19 vidas, e muita tristeza e desolação às populações locais. A segunda, em 25/01/2019 com o Rompimento da barragem da mina do córrego do Feijão, em Brumadinho/MG e de responsabilidade da empresa Vale. O acontecimento representou tragédia ambiental que espalhou 12 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério por mais de 46 km, dizimando a região, o rio Paraopebas, a flora e a fauna locais. O número confirmado de mortos chega a 238 e ainda estão desaparecidas mais de 100 pessoas. Outras barragens apresentaram ameaça de rompimento e situações críticas de insegurança e riscos iminente a para a população.

Diante de tais ocorrências levanta-se o fato de que essas companhias possuem processos sociais e ambientais implantados, divulgam seus procedimentos em relatórios de sustentabilidade dentro de padrão mundial, os relatos são publicados e disponibilizados para acesso global e são verificadas in loco por firmas de auditores com reconhecimento mundial. Essas firmas adotam normas internacionais de cidadania empresarial junto a ONU com quem pactuaram compromissos de cunho social, para melhoria nas relações de trabalho, dentro da firma e também para evitar fornecedores com trabalho infantil, trabalho escravo. As firmas se comprometeram quanto ao cuidado e preservação do ambiente e a manter transparência de suas operações envolvendo os públicos interessados em seus negócios. Com a incidência dos sinistros de alta gravidade na Samarco e na Vale não fica claro se a firma assimilou tais mecanismos como diretriz estratégica e operacional uma vez que os fatos contrariam resultados. É possível supor que houve falha na adoção dos procedimentos e mecanismos de auditabilidade

A implementação bem-sucedida de uma mentalidade de desenvolvimento sustentável dentro de uma organização requer uma verdadeira integração dos valores e princípios por trás da sustentabilidade; não apenas o desempenho de um “projeto” superficial. A sustentabilidade é apenas uma pequena parte de uma abordagem maior da responsabilidade organizacional no ambiente global. O processo de auditoria ou garantia é um passo importante e valioso nessa abordagem, que não pode nem deve ser negligenciado (ACKERS 2008b).

Algumas firmas são signatárias do pacto global da ONU, sem que adotem outros mecanismos de auditabilidade. Há firmas com problemas de passivo ambiental, trabalhista ou de questões legais, identificadas na mídia ou em certidões judiciais. Esse fato pode ser ilustrado pela Sama Minerais do grupo Eternit, a única mineradora no país a fazer extração do amianto crisotila com base na Lei Federal 9.055 que permitiu o uso do produto. O amianto ou asbesto é uma fibra mineral com potencial cancerígeno, de mesotelioma, e segundo a OMS foi banido em cerca de 70 países. Por decisão da suprema corte brasileira (STF, 2017) a empresa referenciada parou a extração do amianto em fevereiro 2019, contudo há pressões para restabelecer funcionamento noticiadas na mídia brasileira (G1). Ainda se registra o caso de poluição das bacias de rios na Amazônia paraense, fartamente noticiadas na mídia, dando conta da destinação de rejeitos da alumina no município de Barcarena, Pará, com sérias consequências ao ecossistema e à saúde da população por procedimentos da empresa Alunorte. As evidências apontam ainda, numerosos casos de câncer decorrentes de liberação de arsênio ocorrida em Paracatu pela Kinross e detectadas pelo Hospital de Barretos, o que foi objeto de audiência pública.

## **Conclusão**

O trabalho discutiu a auditoria social e os mecanismos de auditabilidade adotados pelas principais firmas de grande porte do setor de mineração e metais no Brasil verificando quais são essas companhias, suas práticas e ações de RSE. Para tanto, verificou os mecanismos formais de auditabilidade socioambiental do setor a partir da divulgação das práticas de RSE e da garantia de qualidade da informação, requisitos ambientais e normas de cidadania corporativa adotadas pelas companhias.

As companhias estão localizadas, principalmente na região de Minas Gerais, Pará e de Goiás. O setor possui longevidade, formalizado há quase um século, com atividade predominante de extração do minério de ferro, alumina, bauxita metais nobre e minerais não ferrosos, sendo apenas metade das empresas brasileiras e ainda assim internacionalizadas.

As firmas apresentam diferentes graus de divulgação voluntária e pactuação de compromissos com adoção de normas de cidadania corporativa. A partir dos resultados pode-se concluir que as 25 grandes empresas abordadas no estudo refletem baixa ou nula adesão aos mecanismos formais de auditabilidade social e ambiental. Apenas um terço das firmas realiza a divulgação das suas informações de RSE em Relatórios de Sustentabilidade e a garantia das ações de RSE divulgadas, por meio de auditoria externa nas áreas contabilidade e de engenharia e assim entre as que realizam existe alto grau de divulgação. As demais companhias não fazem qualquer divulgação e assim não há evidências de que tenham ações de RSE. No tocante aos requisitos ambientais apenas 20% das empresas aderem ao monitoramento de CO<sub>2</sub> e gases de efeito estufa, enquanto apenas uma firma mostrou cumprimento de requisitos nas operações. Isso significa que há baixa ou nula evidência de preocupação com clima e, ausência de sistemas de gestão, requisitos ambientais. Sobre a adesão às normas internacionais de cidadania corporativa apenas duas firmas pactuaram compromissos de relações de trabalho e direitos humanos, transparência nas operações e engajamento de stakeholders.

Este resultado mostra-se surpreendente, porquanto as indústrias, de modo geral, possuem sistemas de gestão ambiental para controle de operações e mitigação de poluentes, além do que processos e produtos de impacto ambiental precisam submeter-se à legislação ambiental e atuar de modo transparente em suas operações, com respeito aos diversos stakeholders. Adicionalmente, o resultado mostra que um grande contingente de companhias internacionais cujos países de origem possuem regras socioambientais rígidas estabeleceu-se no Brasil nos últimos 18 anos, todavia não revelam evidências de RSE nem adesão a normas de cidadania, o que realizam em seus países da empresa sede.

O estudo traz implicações práticas e contribuição dos mecanismos de auditabilidade socioambiental adotados como indicadores de desempenho social e quanto à conformidade de gestão e operações, contudo, carecem de políticas efetivas de RSE que extrapolem os discursos e se tornem compromissos com as pessoas e com o planeta. Acredita-se que os mecanismos possam ter maior efetividade em caso de serem definidos como regulamentação compulsória e/ou como requisito para acesso a recursos, e mercados, fazendo com que as firmas incorporem tais ações às suas estratégias funcionais e de negócios. Todavia, considerando-se que não há obrigatoriedade legal quanto a RSE e aos mecanismos de auditabilidade recomenda-se a ampliação dos estudos comparativos no setor sobre requisitos ambientais quanto às práticas entre empresas estrangeiras e nacionais buscando ampliar a base de companhias.

Sugere-se, ainda, aprofundar estudos na área de mineração com articulação das temáticas de mecanismos de auditabilidade, estratégias empresariais e funcionais de forma a compreender os fatores condicionantes e/ou discriminantes do sucesso ou insucesso nas operações das companhias em relação às atividades de RSE, em especial pelas ocorrências apontadas com as empresas Samarco e Vale, além das ocorrências observadas na Alunorte, Sama, Eternit, Alunorte e Kinross quanto aos sinistros divulgados na grande mídia.

O trabalho apresenta restrições por ser uma exploração preliminar e carece aprofundar o estudo em mais setores e casos para compreender as ocorrências. Uma sociedade é sustentável quando atende, simultaneamente, aos critérios de relevância social, prudência ecológica e viabilidade econômica, que representam os pilares do desenvolvimento sustentável” (SACHS, 2002, p. 35).

## Referências

- ABBOTT, Walter F.; MONSEN, R. Joseph. On the measurement of corporate social responsibility: Self-reported disclosures as a method of measuring corporate social involvement. **Academy of Management Journal**, v. 22, n. 3, p. 501-515, 1979.
- AGUIAR, A. B.. Um Modelo de Auditoria Social. In: Congresso Brasileiro de Custos, 2002, São Paulo. **Anais do IX Congresso Brasileiro de Custos**, 2002. Arigo on line disponível em <http://www.mettodo.com.br/pdf/Um%20Modelo%20de%20Auditoria%20Social.pdf>.
- ACKERS, B An exploration of internal audit's corporate social responsibility role – insights from South Africa", *Social Responsibility Journal*, Vol. 12 No. 4, pp. 719-739; 2016.
- ACKERS, B. Corporate Social Responsibility—an internal audit perspective, (Part 1), *Internal Audit Adviser*, October-November, 2008a <http://www.academia.edu/1060355/>
- ACKERS, B. Corporate Social Responsibility—an internal audit perspective, (Part 2), **Internal Audit Adviser**, December, 2008b [http://www.academia.edu/1529876/Corporate\\_Social\\_Responsibility\\_An\\_Internal\\_Audit\\_Perspective\\_IA\\_Adviser\\_-\\_Part\\_2\\_#](http://www.academia.edu/1529876/Corporate_Social_Responsibility_An_Internal_Audit_Perspective_IA_Adviser_-_Part_2_#) . acesso em 18/09/2015
- BEURDEN, P. van; GÖSSLING, T. The Worth of Values – A Literature Review on the Relation Between Corporate Social and Financial Performance. **Journal of Business Ethics**, v. 82, p. 407-424, 2008. doi: 10.1007/s10551-008-9894-
- BJÖRKMAN, Hanna; WONG, Emelie. **The role of social auditors: A categorization of the unknown**. 2013.
- BRAMMER, Stephen; MILLINGTON, Andrew. Does it pay to be different? An analysis of the relationship between corporate social and financial performance. **Strategic Management Journal**, v. 29, n. 12, p. 1325-1343, 2008.
- Carbon Disclosure Project (CDP) disponível em: [https://www.cdp.net/en/reports/archive?page=1&per\\_page=20&sort\\_by=published\\_at&sort\\_dir=desc&utf8=%E2%9C%93](https://www.cdp.net/en/reports/archive?page=1&per_page=20&sort_by=published_at&sort_dir=desc&utf8=%E2%9C%93) > pesquisado em 2019.
- CHU, V.; LUKE, B. Social Audit Regulation Within the NGO Sector: Practices of NGOs Operating in Bangladesh and Indonesia. In: CLARKSON, M. B. E. A Stakeholder Frameworking for analyzing and evaluating CSP. **Academy of Management Review**, v. 20, p. 92-117, 1995.
- COURVILLE, S. Social accountability audits: Challenging or defending democratic governance? **Law & Policy**, v. 25, n. 3, p. 269-297, 2003.



DYE, R. A. 'Disclosure of Nonproprietary Information', **Journal of Accounting Research** (Spring 1985), pp. 123–145. 1985.

FETYKO, D. F. The company social audit. **Management Accounting**, v. 56, n. 10, p. 645-647, 1975.

GHONKROKTA, S. S.; LATHER, Anu Singh. Identification of role of social audit by stakeholders as accountability tool in good governance. **Journal of Management Research**, v. 7, n. 1, p. 18, 2007.

GRAY, Rob; OWEN, Dave; ADAMS, Carol. **Accounting & accountability: changes and challenges in corporate social and environmental reporting**. Prentice Hall, 1996.

GRAY, Rob. Current Developments and Trends in Social and Environmental Auditing, Reporting and Attestation: A Review and Comment. **International Journal of Auditing Int. J. Audit**. 4: 247-268 (2000)

GRI datasearch. Disponível em <http://database.globalreporting.org/reports/>

HEALY, P.M.; PALEPU, K.G.. Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. **Journal of Accounting & Economics**, 31:405- 440. 2001 [http://dx.doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00018-0](http://dx.doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00018-0)

KURIAN, T. **Social Audit** (Centre for good governance, 2005) online at <http://www.sasnet.org/documents/Tools/Social%20Audit.pdf>.

TIMANE, R., & CHAVAN, M. A study of stakeholder engagement in social audit. **International Journal of Research in It & Management**, 2(12). 2012.

IQNet - The International Certification Network, Disponível em <<http://database.iqnet-certification.com/index.php?page=dbregorg&liv1=1&liv2=&liv3=>> pesquisado em 2019

LINDBLOM, C.K. The implications of organizational legitimacy for corporate social performance and disclosure. *Critical Perspectives on Accounting*. In: *Critical Perspectives on Accounting Conference*. New York. 1994.

LOPES, A. B. A; MARTINS, E. **Teoria da Contabilidade – Uma Nova Abordagem**. São Paulo: Atlas, 2007.

MAROM, I. Y. Toward a Unified Theory of the CSP–CFP Link. *Journal of Business Ethics*, v. 67, n. 2, p. 191-200, 2006.

ORLITZKY, M.; BENJAMIN, J. D. Corporate social performance and firm risk: a meta-analytic review. *Business and Society*, v. 40, n. 4, p. 369-396, Oxford, 2001.

ORLITZKY, M.; SCHMIDT, F. & RYNES, S. Corporate Social and Financial Performance: A Meta-Analysis. *Organization Studies*, 24 (3), 2003. 403-441.

PERRINI, Francesco; RUSSO, Angeloantonio; TENCATI, Antonio; VURRO, Clodia . Deconstructing the Relationship Between Corporate Social and Financial Performance. **J Bus Ethics** (2011) 102:59–76. DOI 10.1007/s10551-011-1194-1.

Programa Brasileiro GHG Protocol disponível em <<http://www.ghgprotocolbrasil.com.br/membros?locale=pt-br>> pesquisado em 2019

RAHIM, M. M.; IDOWU, S. O. *Social Audit Regulation: Development, Challenges and Opportunities*. Springer International Publishing Switzerland, 2015.

SUCHMAN, Mark C. Managing legitimacy: Strategic and institutional approaches. **Academy of management review**, v. 20, n. 3, p. 571-610, 1995.

US Aid. (2008). *Social audit tool handbook: Using the social audit to assess the social performance of microfinance institutions*. (U.S. **Agency for International Development** April 2008) em <[http://www.microlinks.org/sites/microlinks/files/resource/files/ML5896\\_social\\_audit\\_handbook.pdf](http://www.microlinks.org/sites/microlinks/files/resource/files/ML5896_social_audit_handbook.pdf).

VERRECCHIA, Robert E. Discretionary disclosure. **Journal of accounting and economics**, v. 5, p. 179-194, 1983.

VERRECCHIA, Robert E. Essays on disclosure. **Journal of Accounting and Economics**, n. 32, p. 97-180, 2001.

WANG, Q.; DOU, J.; JIA, S. A Meta-Analytic Review of Corporate Social Responsibility and Corporate Financial Performance The Moderating Effect of Contextual Factors. **Business & Society**, 2015.

WILMSHURST, Trevor D.; FROST, Geoffrey R. Corporate environmental reporting: a test of legitimacy theory. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 13, n. 1, p. 10-26, 2000.

WU, M.-L. Corporate Social Performance, Corporate Financial Performance, and Firm Size: A Meta-Analysis. **Journal of American Academy of Business, Cambridge**, v. 8, n. 1, Mar. 2006.